



**EDUCAÇÃO PROFISSIONAL CONTINUADA PARA OS PROFISSIONAIS DE
CIÊNCIAS CONTÁBEIS: um olhar para a normatização e relevância**

Maria Priscila Barcelos Morelli
Graduanda em Ciências Contábeis – Uni-FACEF
mpriscilabmorelli@gmail.com

Maria Amélia D. O Ferrarezi
Mestre em Desenvolvimento Regional – Uni-FACEF
mariaamelia@facef.br

Resumo

O objetivo deste artigo foi examinar se a educação continuada é considerada relevante pelos profissionais contábeis da cidade de Franca/SP, além de identificar o grau de conhecimento dos respondentes sobre a PEPC. Esta pesquisa apoiou-se em um formulário aplicado aos associados da ASSECOFRAN (Associação das Empresas de Serviços Contábeis de Franca e região) e da SINCOFRAN (Sindicato dos Contabilistas de Franca e região) aos quais identificamos quantos deles conhecem a PEPC, e quantos vão em eventos propostos pela PEPC. Este estudo também abordou as normatizações e atuações dos profissionais contábeis, e os aspectos direcionadores da Educação Profissional Continuada. Quanto aos procedimentos metodológicos, este estudo, quanto aos fins, foi descritivo e qualitativo com aplicação do formulário na coleta de dados. Os estudos indicam, que há relevância pela maioria conhecer a PEPC, e pela maioria dos que conhecem realizar atividades voltadas a este fim.

Palavras-chave: Educação profissional continuada. Profissional contábil. Ciências contábeis.

1 Introdução

Nestes tempos de avanço da tecnologia, de aperfeiçoamento e de inovação profissional, que estamos vivendo, tornou-se primordial a busca por novos conhecimentos, novas especialidades, para garantir uma vaga no mercado de trabalho. E a educação continuada, se faz necessária na vida pessoal e profissional, considerando que a cada instante surge uma informação nova, uma circunstância e um acontecimento, que exige mudanças, e que o profissional tenha capacidade de desenvolver soluções por meio das experiências e habilidades que possui.



A profissão de contador se encaixa nesta perspectiva de necessidade de desenvolvimento constante, e está em alta nos últimos anos. Segundo a revista *Você S/A* (2020) as empresas hoje requerem funcionários que sejam hábeis, que possuam habilidades técnicas da sua área, e que ajudam no crescimento das empresas diante dos avanços da tecnologia.

Na profissão contábil as habilidades técnicas são desenvolvidas na graduação através do ensino, extensão e pesquisa, e podem ser constantemente atualizadas de diversas formas entre elas através do Programa de Educação Profissional Continuada (PEPC), estabelecido pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC) através da NPC PG 12 instituída pela lei nº 12.249/2010.

A Educação Profissional Continuada tornou-se temática de constantes pesquisas acadêmicas, por ser uma reconhecida ferramenta, e um valor informacional, para atualização dos profissionais contábeis, e obrigatória para algumas modalidades da profissão.

Dessa forma, justifica-se esta pesquisa, e ainda reforça-se a justificativa apresentando estudos recentes na área de Ciências contábeis sobre a temática, tais como:

QUADRO 1: Estudos recentes na área de Ciências Contábeis sobre PEPC

<p>Artigo: Educação Continuada para profissionais da Contabilidade: Necessidade ou obrigação? Ano 2019 Objetivo: Verificar a percepção dos estudantes de Ciências Contábeis de uma universidade pública do Triângulo Mineiro a respeito do Programa de Educação Profissional Continuada (PEPC), criado pelo Conselho Federal de Contabilidade 3 (CFC) na perspectiva de uma futura obrigatoriedade estendida para todos os segmentos da Contabilidade, além de identificar o grau de conhecimento dos respondentes sobre o PEPC Origem: Artigo acadêmico apresentado à Faculdade de Ciências Contábeis da Universidade Federal de Uberlândia como requisito parcial para a obtenção do título de Bacharel em Ciências Contábeis.</p>
<p>Artigo: A Educação continuada e o Profissional Contábil: Fatores determinantes e tendências. Ano 2017 Objetivo: Verificar se a Educação Continuada é vista como algo relevante pelo profissional Contábil no município de Serra/ES. Origem: Trabalho de conclusão de curso apresentado ao Instituto de Ensino Superior Blauro Cardoso de Mattos, como exigência parcial para obtenção do título de Bacharel em Ciências Contábeis.</p>
<p>Artigo: Análise do Perfil do Profissional Contábil Requerido pelas Empresas do Vale do Taquari-RS. Ano 2017 Objetivo: Analisar o perfil do profissional contábil que as empresas desejam no Vale do Taquari- RS. Origem: Trabalho de conclusão de curso apresentado ao Centro Universitário UNIVATES, como exigência parcial para obtenção do título de Bacharel em Ciências Contábeis.</p>
<p>Artigo: Educação continuada para a formação do profissional da contabilidade: fatores determinantes e tendências.</p>



Ano 2016

Objetivo: Conhecer os fatores que levam os profissionais da contabilidade na busca por cursos de educação continuada.

Origem: Dissertação apresentada ao Programa de Pós-graduação em Ciências Contábeis da Universidade Presbiteriana Mackenzie para a obtenção do título de Mestre em Controladoria Empresarial.

Fonte: elaborado pela autora

Diante do exposto, em relação ao reconhecimento da educação continuada nos estudos científicos, e à relevância do desenvolvimento contínuo dos profissionais contábeis, surge a seguinte problemática a ser investigada: Como os profissionais contábeis da Associação de Escritórios de Contabilidade de Franca/SP e do Sindicato dos Contabilistas de Franca/SP valorizam a Educação Profissional Continuada?

O objetivo do trabalho é examinar se a educação continuada é considerada relevante pelos profissionais contábeis da cidade de Franca/SP, além de identificar o grau de conhecimento dos respondentes sobre a PEPC.

2 As normatizações e atuações dos profissionais contábeis

Toda pessoa pode ser um profissional da área da contabilidade, sendo necessária a formação como técnico em contabilidade ou bacharelado em Ciências contábeis, e aprovação em Exame de Suficiência e registro no Conselho Regional de Contabilidade (CRC) a que estiverem sujeitos, conforme a lei nº 12.249/2010

De acordo com esta mesma lei, nº 12.249/2010, art. 12. Parágrafo 2º, a prerrogativa para o técnico em contabilidade exercer a profissão contábil, limita-se aos técnicos em contabilidade já registrados em CRC e os que fizeram até junho de 2015.

Após o encerramento deste prazo somente poderão exercer a profissão contábil, as pessoas que com formação no curso de Bacharelado em Ciências contábeis, reconhecido pelo Ministério da Educação, aprovação em Exame de Suficiência e registro no CRC a que estiverem sujeitos.

O exame de suficiência, é exigido pelo CFC para adquirir a certificação e o registro de contador, e a maioria das empresas exige que tenham o registro para atuar de maneira correta dentro da organização conforme as exigências e obrigações legais.

O exame de suficiência de acordo com a RESOLUÇÃO CFC N.º 1.373/2011 tem o conceito de ser uma prova de equalização destinada a comprovar os conhecimentos médios obtidos através do curso de Bacharel em Ciências contábeis. Só através da realização e a aprovação no exame, se pode obter o registro profissional no CRC.

Após a aprovação no exame de suficiência, é necessário que o profissional procure o CRC de seu Estado, para a emissão da Certidão de



Aprovação, que tem validade de um ano, pagando-se uma taxa anual para a manutenção do registro.

Conforme descrito na resolução CFC N.º 1.373/2011, os conteúdos aplicados no exame diferem entre o técnico em contabilidade e o bacharel em Ciências contábeis. Na prova que se aplica aos bacharéis, são avaliadas as seguintes áreas: Contabilidade Geral, Contabilidade de Custos; Contabilidade aplicada ao setor público; Contabilidade Gerencial; Controladoria; Teoria da Contabilidade; Legislação e Ética Profissional; Princípios de Contabilidade e Normas Brasileiras de Contabilidade; Auditoria Contábil; Perícia Contábil; Noções de Direito; Matemática Financeira e Estatística e Língua Portuguesa.

Considerando a estrutura de conteúdo do exame de suficiência, os alunos de Ciências contábeis, devem ser preparados ao longo dos anos da vida acadêmica, com conteúdo atualizado conforme a realidade, afim de ao concluir a graduação, estarem aptos a realizar o exame e ingressar no mercado profissional já com registro no CRC.

Para a formação, o Ministério da Educação (MEC) propõe que a grade curricular dos cursos de Ciências contábeis seja estabelecida, de acordo com a resolução CNE/CES N.º10 do dia 16 de DEZEMBRO de 2004, que determina algumas condições para a grade curricular. Por exemplo, no Art. 5º, descreve que na organização curricular do bacharelado de Ciências contábeis, deverá contemplar conteúdos que ensinam tanto cenário econômico como financeiro, nacional e internacional, preparar o aluno para desenvolver atividades como auditorias, perícias e outras noções de atividades que envolva informações financeiras e patrimoniais.

Sabe-se que as metodologias variam conforme a região, com suas metodologias e valores, então não são exatamente iguais, mas o objetivo é o mesmo, formar profissionais atuantes na área contábil e que tenham competências e habilidades para solucionar problemas e auxiliar empresas de acordo com o conhecimento técnico.

Ainda conforme a resolução CNE/CES N.º10 do dia 16 de DEZEMBRO de 2004 o mínimo de conhecimento e habilidade que se deve conter na formação profissional, são:

- I – Utilizar adequadamente a terminologia e a linguagem das Ciências contábeis e Atuariais;
- II – Demonstrar visão sistêmica e interdisciplinar da atividade contábil;
- III – Elaborar pareceres e relatórios que contribuam para o desempenho eficiente e eficaz de seus usuários, quaisquer que sejam os modelos organizacionais;
- IV - Aplicar adequadamente a legislação inerente às funções contábeis;
- VII – Desenvolver, analisar e implantar sistemas de informação contábil e de controle gerencial, revelando capacidade crítico analítica



para avaliar as implicações organizacionais com a tecnologia da informação;

VIII - Exercer com ética e proficiência as atribuições e prerrogativas que lhe são prescritas através da legislação específica, revelando domínios adequados aos diferentes modelos organizacionais.

O campo de atuação dos profissionais contábeis, é muito amplo. Pode-se atuar, por exemplo, nas áreas de auditoria, como auditor independente, responsável pelas demonstrações, balanços entre outros documentos que serão publicados por uma empresa de capital aberto, ou que tenha obrigatoriedade de publicar. Pode atuar também como auditor interno, responsável por verificar processos de dentro da organização. Ou ainda como perito contábil; consultor tributário; auditor fiscal; contadores empregados; contadores que prestam serviços; entre outros que o CFC nos apresenta.

Com tamanha amplitude para atuação, uma das formas para manter a sustentabilidade ética e profissional da profissão, são as normas brasileiras de contabilidade (NBC), que se classificam entre normas profissionais e normas técnicas, conforme Resolução CFC nº 1.328/11, estabelecendo preceitos de conduta profissional e padrões de procedimentos técnicos.

Sendo as normas profissionais e técnicas, estruturadas da seguinte forma, conforme a resolução:

Normas Profissionais:

- NBC PG – Normas Brasileiras de Contabilidade, para todos os profissionais da área contábil
- NBC PA – Normas Brasileiras de Contabilidade, especificamente aos contadores que exercem como auditores independentes.
- NBC PI – Normas Brasileiras de Contabilidade, para contadores que atuam como auditores internos.
- NBC PP – Normas Brasileiras de Contabilidade, aplicadas aos profissionais contadores que trabalham na área de perícia.

Normas Técnicas:

- NBC TG – Normas Brasileiras de Contabilidade convergentes com as normas internacionais e também as normas que são feitas conforme necessidade local, sem intervenção internacional;
- NBC TSP – Normas Brasileiras de Contabilidade aplicada ao setor público.
- NBC TA – Normas Brasileiras de Contabilidade para auditoria, convergentes com as normas internacionais;



- NBC TR – Normas Brasileiras de Contabilidade, aplicadas à revisão, convergentes com as normas internacionais;
- NBC TO – Normas Brasileiras de Contabilidade, aplicadas à asseguuração, de acordo com as normas internacionais;
- NBC TSC – Normas Brasileiras de Contabilidade, para serviços correlatos convergentes com as normas internacionais;

- NBC TI – Normas Brasileiras de Contabilidade aplicadas a serviços de auditoria interna.
- NBC TP – Normas Brasileiras de Contabilidade para serviços de Perito.

Segundo Antonovz (2019, p. 44) “é importante lembrar que o contador é responsável direto pelas informações sobre as organizações e que estas têm impacto na vida de diversos usuários das informações contábeis”. Também menciona que o papel do contador tem sempre que ser traçada juntamente com a ética e com as normas, para assim ter resultados com mais exatidão, pois são baseados em normas e regulamentos.

Além da graduação e do exame de suficiência que são obrigatórios, os profissionais contábeis também precisam manter postura ética na sociedade de acordo com sua profissão. Segundo Lisboa (2016, p. 62) “O objetivo do código de ética para o contador é habilitar esse profissional a adotar uma atitude pessoal, de acordo com os princípios éticos conhecidos e aceitos pela sociedade.

Os profissionais contábeis devem se conduzir profissionalmente com respeito e honestidade, qualquer que seja seu cliente, seguindo as mesmas normas, sem diferenças; conforme está descrito na norma de ética profissional, a NBC PG 01 Art. 4º:

“I – Exercer a profissão com zelo, diligência, honestidade e capacidade técnica observada toda a legislação vigente, em especial aos Princípios de Contabilidade e as Normas Brasileiras de Contabilidade, e resguardados os interesses de seus clientes e/ou empregadores, sem prejuízo de dignidade e independência profissionais” (NBC PG 01, p. 01)

A NBC PG 100 de 21/11/2019, diz o que o profissional da contabilidade deve cumprir:

QUADRO 2: Código do profissional da contabilidade

O código	O código deve ser entendido como o conjunto das cinco normas abaixo, se caracterizando como o Código de Ética Internacional para Profissionais da Contabilidade da <i>Internacional Federation of Accountants</i> (Ifac). <ul style="list-style-type: none">• NBC PG 100 (R1) – Cumprimento do Código, dos Princípios Fundamentais e da Estrutura Conceitual que é a Parte 1 e suas seções de 100 a 199, mais o
----------	---



	<p>Glossário;</p> <ul style="list-style-type: none">• NBC PG 200 (R1) – Contadores Empregados (Contadores Internos) que é a Parte 2 e suas seções de 200 a 299, mais o Glossário;• NBC PG 300 (R1) – Contadores que Prestam Serviços (Contadores Externos) que é a Parte 3 e suas seções de 300 a 399, mais o Glossário;• NBC PA 400 – Independência para Trabalho de Auditoria e Revisão que é a Parte 4A e suas seções de 400 a 899, mais o Glossário; <p>NBC PO 900 – Independência para Trabalho de Asseguração Diferente de Auditoria e Revisão .</p>
Os princípios Fundamentais	<p>Os princípios fundamentais de ética estabelecem o padrão de comportamento esperado do profissional da contabilidade.</p> <p>Integridade – ser franco e honesto em todos os relacionamentos profissionais e comerciais;</p> <p>Objetividade – não permitir que comportamento tendencioso, conflito de interesse ou influencia indevida de outros afetem o julgamento profissional ou de negócio;</p> <p>Competência profissional e devido zelo – manter o conhecimento e a habilidade profissionais no nível adequado para assegurar que clientes e/ou empregador recebam serviços profissionais competentes com base em desenvolvimento atuais da prática, legislação e técnicas, e agir diligentemente e de acordo com as normas técnicas e profissionais aplicáveis.</p> <p>Sigilo profissional – respeitar o sigilo das informações obtidas em decorrência de relacionamentos profissionais e comerciais e, portanto, não divulgar nenhuma dessas informações a terceiros, a menos que haja algum direito ou dever legal ou profissional de divulgação, nem usar as informações para obtenção de vantagem pessoal pelo profissional da contabilidade ou por terceiros.</p> <p>Comportamento profissional – cumprir as leis e os regulamentos pertinentes e evitar qualquer ação que desacredite a profissão.</p>
A estrutura conceitual	<p>A estrutura conceitual estabelece a abordagem que o profissional da contabilidade deve aplicar para auxiliar no cumprimento dos princípios fundamentais.</p>

Fonte: elaborado pela autora com base na NBC PG 100 de 21/11/2019

É dever do contador, tanto pessoal, como profissionalmente, cumprir com a ética que lhe foi atribuída nesta profissão, afim de que haja reciprocidade entre o profissional e a empresa/cliente.

Para complementar a NBC PG 200, descreve algumas situações que o profissional que presta serviço pode aplicar e desenvolver as normas vistas na NBC PG 100, e ressalta que o contador externo.

Já na NBC PG 300, descreve como os profissionais que são contratados, podem desenvolver as normas da NBC PG 100 em algumas situações. O contador interno pode atuar em empresas privadas, sendo comércio, indústria e também em setor público e em demais entidades, onde aplica seu trabalho e apoia os objetivos da organização para a qual trabalha.

O contador interno ao cumprir as regras da empresa em que trabalha, pode vir a comprometer seus princípios éticos, porém ele não deve se envolver em nenhuma circunstância que possa prejudicar sua integridade e descumprir os princípios éticos.

O contador tanto interno como externo, deve cumprir com todas as condutas que deem a eles credibilidade e confiabilidade no trabalho prestado, para tanto, precisa sempre atualizar o conhecimento e inovar seus



trabalhos, melhorando o conhecimento e automaticamente entregando um trabalho mais eficaz. Para se atualizar, é necessária praticar a educação continuada, tendo em vista, que as mudanças acontecem de maneira muito rápida, e se manter atualizado é a melhor opção.

3 Educação profissional continuada: Aspectos direcionadores

A inserção do Programa de Educação Profissional Continuada (PEPC), através da NPC PG 12, de acordo com Antonovz (2019, p. 26) foi considerado um marco que reforçou a imagem da profissão e a necessidade de busca pela excelência dos profissionais em relação a cursos, palestras e outras formas de desenvolvimento.

Sabe-se que o conteúdo aplicado na graduação, com o passar dos anos fica desatualizado, assim como o exame de suficiência que precisa ser revisto a cada ano, não sendo diferente a educação continuada, que, de acordo com o CFC, tem como objetivo atualizar e ampliar a área de conhecimentos, competências e habilidades dos profissionais contábeis, e também auxilia no campo de ética, moral e social do profissional.

A valorização do contador também se dá por meio da educação continuada, pois somente a graduação a nível profissional acaba sendo pouco, devido a evolução contínua do mundo, não se pode parar somente no bacharelado, precisa-se aprimorar, buscar novos cursos de especialização atualizados, procurar conhecer diversas áreas dentro da contabilidade, assim, poder trabalhar de forma eficaz e eficiente.

Na norma NBC PG 12, instituída pela lei nº 12.249/2010, cita que o profissional busca através da educação continuada, meios de aperfeiçoar conhecimentos e sobre habilidades em diversas áreas.

Educação Profissional Continuada (EPC) é a atividade que visa manter, atualizar e expandir os conhecimentos e competências técnicas e profissionais, as habilidades multidisciplinares e a elevação do comportamento social, moral e ético dos profissionais da contabilidade, como características indispensáveis à qualidade dos serviços prestados e ao pleno atendimento das normas que regem o exercício da profissão contábil. (NBC PG 12 p.1)

A EPC é obrigatória para profissionais contábeis que exercem determinadas atividades, conforme apresenta a norma NBC PG 12:

- A) estejam inscritos no Cadastro Nacional de Auditores Independentes (CNAI) do CFC, exercendo, ou não, a atividade de auditoria independente;



B) estejam registrados na Comissão de Valores Mobiliários (CVM), inclusive sócios, exercendo, ou não, atividade de auditoria independente, responsáveis técnicos e demais profissionais que exerçam cargos de direção ou gerência técnica, nas firmas de auditoria registradas na CVM;

C) exercem atividades de auditoria independente nas instituições financeiras e nas demais entidades autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil (BCB), na função de responsável técnico, diretor, gerente, supervisor e qualquer outro integrante, com função de gerência, da equipe envolvida nos trabalhos de auditoria;

D) exercem atividades de auditoria independente nas sociedades seguradoras, resseguradoras, de capitalização, nas entidades abertas de previdência complementar reguladas pela Superintendência de Seguros Privados (Susep) e nas entidades de previdência complementar reguladas pela Superintendência Nacional de Previdência Complementar (Previc) na função de responsável técnico, diretor, gerente, supervisor, e qualquer outro integrante, com função de gerência, da equipe envolvida nos trabalhos de auditoria;

E) Exercem atividades de auditoria independente nas sociedades seguradoras, resseguradoras, de capitalização, nas entidades abertas de previdência complementar reguladas pela Superintendência de Seguros Privados (Susep) e nas entidades de previdência complementar reguladas pela Superintendência Nacional de Previdência Complementar (Previc) na função de responsável técnico, diretor, gerente, supervisor, e qualquer outro integrante, com função de gerência, da equipe envolvida nos trabalhos de auditoria;

F) sejam responsáveis técnicos pelas demonstrações contábeis, ou que exerçam funções de gerência/chefia no processo de elaboração das demonstrações contábeis das empresas, reguladas e/ou supervisionadas pela CVM, pelo BCB, pela Susep, pela Previc, e, ainda das sociedades consideradas de grande porte nos termos da Lei n.º 11.638/2007;

G) Estejam inscritos no Cadastro Nacional de Peritos Contábeis (CNPC).

Todos os profissionais acima citados precisam cumprir no mínimo 40 pontos, ou seja, cada curso que é realizado através da educação continuada, vale pontos de acordo com a tabela de aquisição de conhecimento que consta na norma NBC PG 12 resumida logo no quadro 3 desta pesquisa. Então aos profissionais que atuam nas áreas que são obrigadas a ter a EPC, é obrigatório obter todos os pontos, adquiridos através de cursos, treinamentos, palestras, pós-graduação e entre outros que estejam credenciados ao CFC.

A busca pela educação continuada, sendo obrigatória ou não, traz para o profissional, um somatório de conhecimentos que conseqüentemente traduz-se em competências e habilidades multidisciplinares, melhorando seu potencial diante do mercado nacional e internacional, podendo ser valorizado, respeitado e reconhecido.



QUADRO 3: Possibilidades para atualização do conhecimento.

Tipos	Naturezas
Aquisição de conhecimento	Cursos internos ou externos, treinamentos internos e reuniões técnicas internas das firmas de auditoria credenciados (presenciais, a distância ou mista)
	Cursos de pós-graduação (<i>lato sensu</i> ou <i>stricto sensu</i>) oferecidos por IES registradas no MEC
	Demais cursos e palestras credenciadas (presenciais e à distância)
	Auto estudo credenciado (presenciais, à distância ou misto)
	Eventos credenciados, como: conferências, seminários, fóruns, debates, encontros, reuniões técnicas, painéis, congressos, convenções, simpósios nacionais ou internacionais.
Docência	Pós graduação (<i>lato sensu</i> ou <i>stricto sensu</i>)
	Graduação e cursos de extensão
	Cursos ou eventos credenciados
Autuação como participante	Comissões Técnicas e Profissionais no Brasil ou no Exterior
	Orientação de tese, dissertação ou monografia
	Participação em bancas acadêmicas
Produção Intelectual	Publicações de artigos em jornais e em revistas nacionais e internacionais, de forma impressa ou eletrônica
	Estudos ou trabalhos de pesquisa técnica
	Autoria de livros
	Consultoria de livros
	Tradução de livros

Fonte: elaborado pela autora com base na NBC PG12.

Diante do apresentado nesta seção de educação profissional continuada, alavancam-se os valores informacionais presentes no programa, bem como sua obrigatoriedade permitindo aos profissionais contábeis se manterem atualizados e em dia com o programa.



4 Procedimentos metodológico e resultados

4.1 Tipologia do estudo

Este estudo, classifica-se como descritivo em relação ao objetivo, e qualitativo quanto a natureza da pesquisa. Segundo Gil (1999), as pesquisas descritivas têm como finalidade principal a descrição das características de determinada população. Esta pesquisa descreve a relevância que os profissionais contábeis dão a educação profissional continuada, descreve o perfil destes profissionais, e o grau de conhecimento em relação ao PEPC.

Qualitativo por se preocupar com aspectos da realidade que não podem ser quantificados, que segundo (MINAYO; 2000, p. 21), “[...]trabalha com um universo de significados, motivos, aspirações, crenças, valores e atitudes [...]”. Diante deste referencial, a abordagem qualitativa nos remeteu a examinar se a educação continuada é considerada relevante pelos profissionais contábeis de Franca/SP, e relevar o perfil profissional dos pesquisados, e o grau de conhecimento dos respondentes sobre a PEPC.

3.2 População e amostra

O público alvo do estudo, foram os profissionais contábeis associados com a SINCOFRAN (Sindicato dos contabilistas de Franca e Região) e com a ASSESCOFRAN (Associação das Empresas de Serviços Contábeis de Franca e Região). A amostra foi obtida através do questionário do *Google Forms*, ao qual, foi enviado por e-mail a ambas instituições, e encaminhado aos associados.

4.3. Procedimento de Coleta de dados

O presente trabalhou, realizou a coleta de dados, através de questionário elaborado no *Google Forms*, com perguntas fechadas e objetivas, composto por 12 perguntas. Das 12 perguntas, 6 foram com o objetivo de conhecer o perfil profissional dos contadores associados à ASSESCOFRAN e ao SINCOFRAN, e se eles conhecem a NBC PG 12 – Educação Profissional Continuada instituída pela lei nº 12.249/2010.

As outras 6 perguntas com o objetivo de verificar se os profissionais contábeis associados à ASSESCOFRAN e ao SINCOFRAN realizam atividades de educação continuada conforme proposto pela NBC PG 12, e quando realizam de que tipo e natureza são as atividades. Para estas 06 questões, utilizou-se como dimensões e propósitos norteadores as



possibilidades para aquisição do conhecimento, disponibilizado na NBC PG 12, tabelas I a IV, e sintetizado no quadro 3 desta pesquisa.

4.4 Análises e Resultados

Os resultados e análises são apresentados em forma de gráficos. Os gráficos de 1 a 5, apresentam o perfil profissional dos contadores associados à ASSESCOFRAN e ao SINCOFRAN. O gráfico 6 apresenta o grau de conhecimento dos respondentes sobre a PEPC.

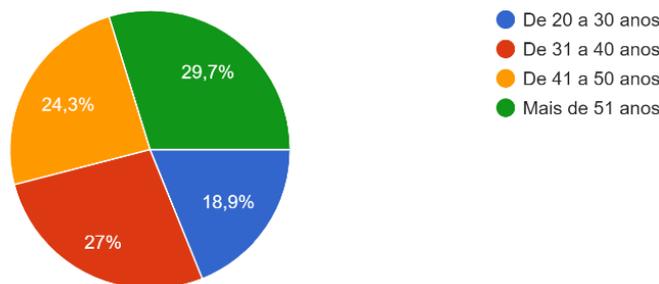
Já os gráficos 7 a 12, apresentam se os profissionais contábeis de Franca realizam atividades do PEPC, e as características das atividades realizadas.

A amostra obtida foi de 37 respostas, de uma quantidade total de associados de ambas as empresas de 218, representada por 17% dos associados que responderam ao questionário.

A primeira pergunta aplicada ao questionário foi sobre a idade do profissional.

Gráfico 1 – Idade dos respondentes

Idade
37 respostas



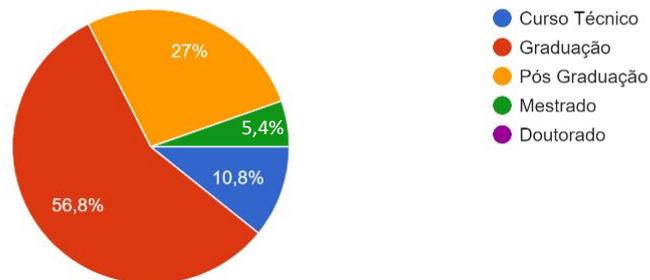
Fonte: elaborado pela autora

Nota-se que 29,7% são de profissionais com mais de 51 anos de vida, e que apenas 18,9% são profissionais entre 20 e 30 anos. Assim, há poucas diferenças nas faixas etárias, inferindo profissionais com idades variadas a partir de 20 anos até mais de 51 anos.



Gráfico 2 - Formação dos respondentes

Grau de Formação
37 respostas

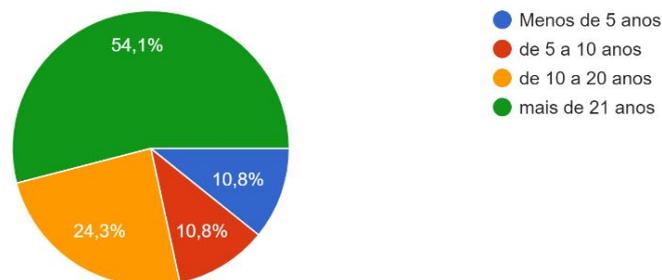


Fonte: elaborado pela autora

Com 56,8% dos resultados, 21 profissionais são graduados e apenas 2 possui mestrado.

Gráfico 3 – Experiência Profissional

Experiência Profissional
37 respostas



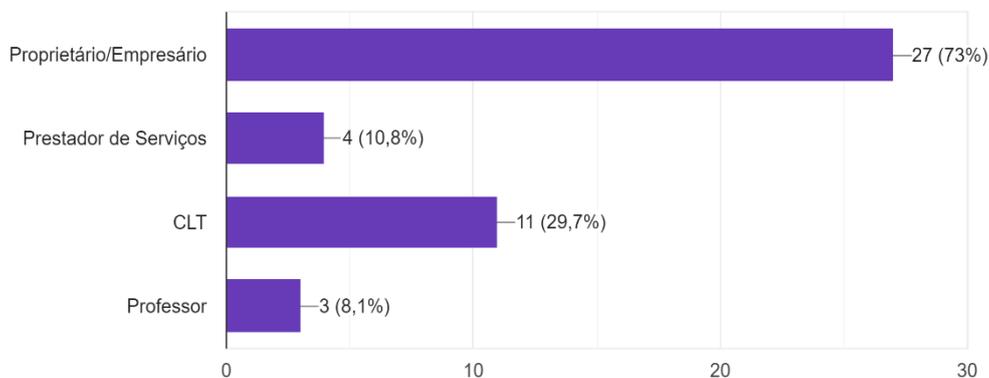
Fonte: elaborado pela autora



Observa-se que 54,1% tem uma experiência profissional há mais de 21 anos, um total de 20 profissionais. Em segunda posição, com 24,3% os profissionais respondentes possuem entre 10 e 20 anos de experiência profissional.

Gráfico 4 – Vínculo Profissional

Vínculo Profissional
37 respostas



Fonte: elaborado pela autora

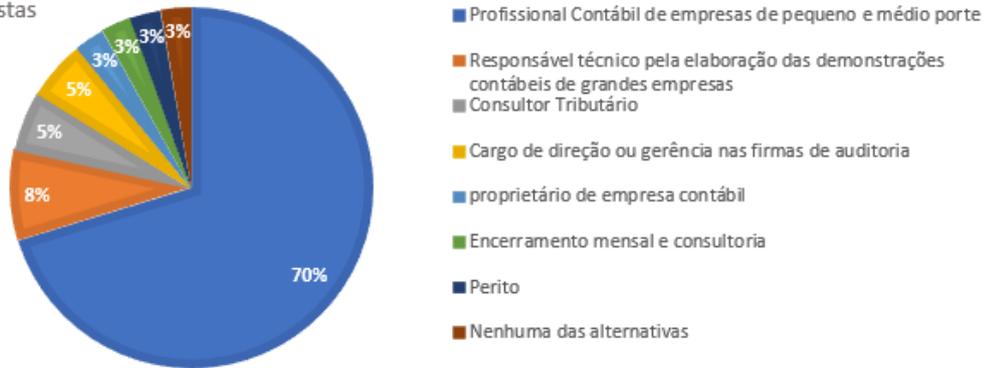
No vínculo profissional, 27 pessoas são proprietários e empresários, que correspondem a 73% da pesquisa. E professores representam o menor vínculo com 8,1%.

Gráfico 5 – Atividade profissional



ATIVIDADE PROFISSIONAL DESENVOLVIDA

37 Respostas

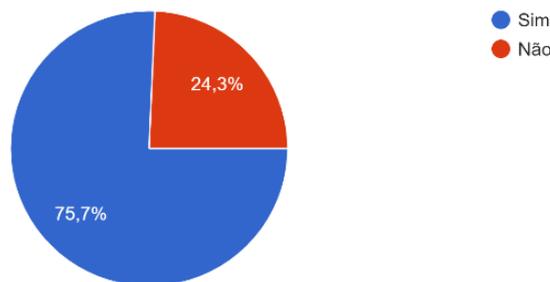


Fonte: elaborado pela autora

Representam 70,3%, os profissionais contábeis que são responsáveis por empresas pequena e médio porte. Todas as outras atividades profissionais, aparecem em desenvolvimento quase em mesma proporção.

Gráfico 6 – Conhecimento sobre o PECP

Conhece o Programa da Educação Continuada do CFC NBC PG 12 - Educação Profissional Continuada
37 respostas



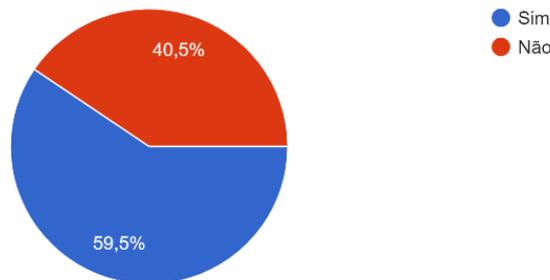
Fonte: elaborado pela autora

A grande maioria conhece o Programa da Educação Continuada, representando 75,7%, e apenas 24,3%, ou seja, 9 pessoas não conhecem o programa.



Gráfico 7 – Realização de Atividades propostas pelo PECP

Realiza atividades propostas pelo Programa da Educação Continuada do CFC NBC PG 12 -
Educação Profissional Continuada?
37 respostas

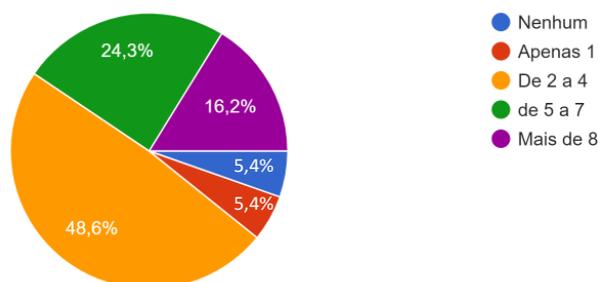


Fonte: elaborado pela autora

Com 59,5%, os profissionais que responderam ao questionário, realiza as atividades propostas pela NBC PG 12.

Gráfico 8 – Eventos que participa anualmente

Eventos que participa anualmente
37 respostas



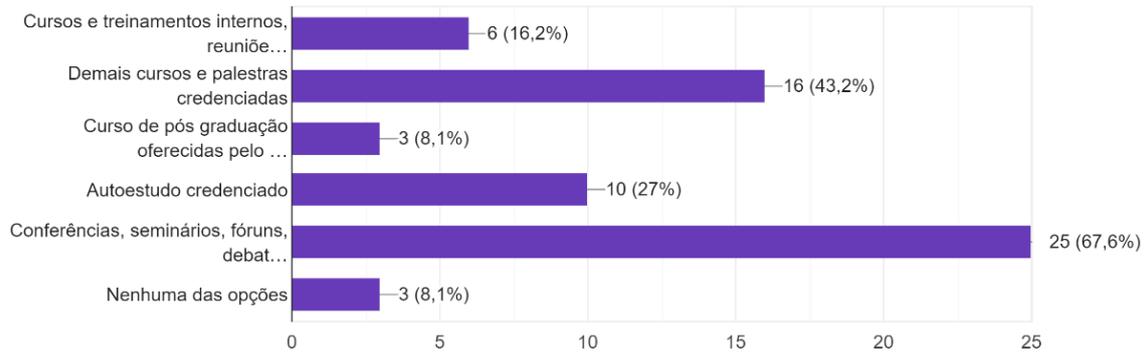
Fonte: elaborado pela autora

A maioria dos profissionais participam de 2 a 4 eventos por ano, 48,6%. 24,3% participam de 5 a 7 eventos ao ano. Apenas 5,4% não participa de nenhum evento, e 5,4% participa de apenas 1.



Gráfico 9 – Participação em eventos para a aquisição de conhecimento

Tipos e Natureza de eventos que participa para aquisição de conhecimento
37 respostas

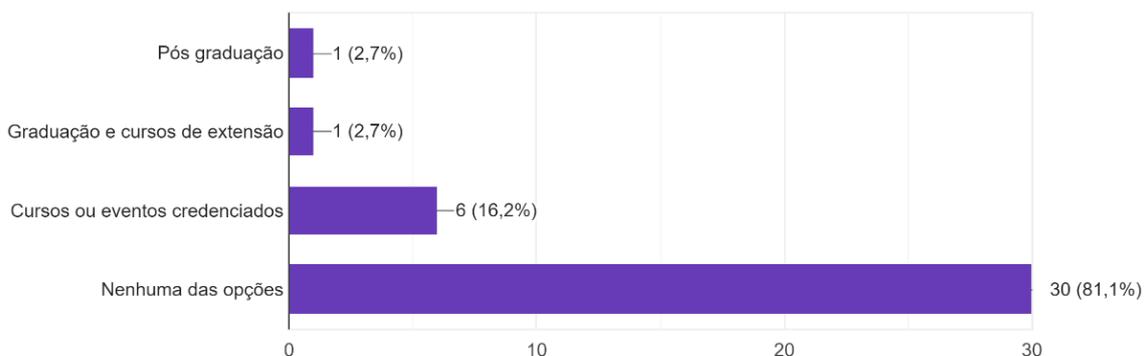


Fonte: elaborado pela autora

A maioria dos profissionais busca eventos para adquirir conhecimento através de conferências, seminários, fóruns, e entre outros, com 67,6%. Em segunda posição aparecem demais cursos e palestras com 43,2%, e o tipo de evento menos procurado para aquisição de conhecimento são os cursos de Pós Graduação.

Gráfico 10 – Participação em eventos como Docência

Tipos e Natureza de eventos que participa como Docência
37 respostas

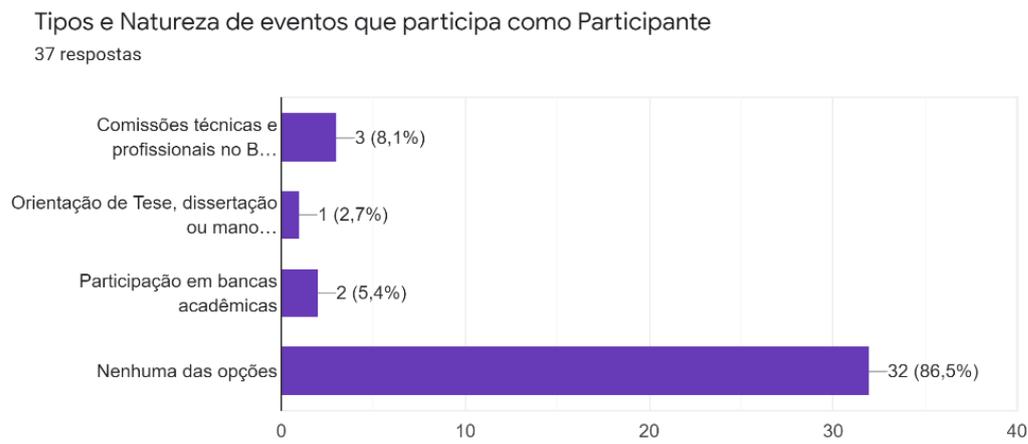




Fonte: elaborado pela autora

Dos profissionais contábeis que atuam na docência, o foco são os cursos ou eventos credenciados.

Gráfico 11 – Participação em eventos como participante



Fonte: elaborado pela autora

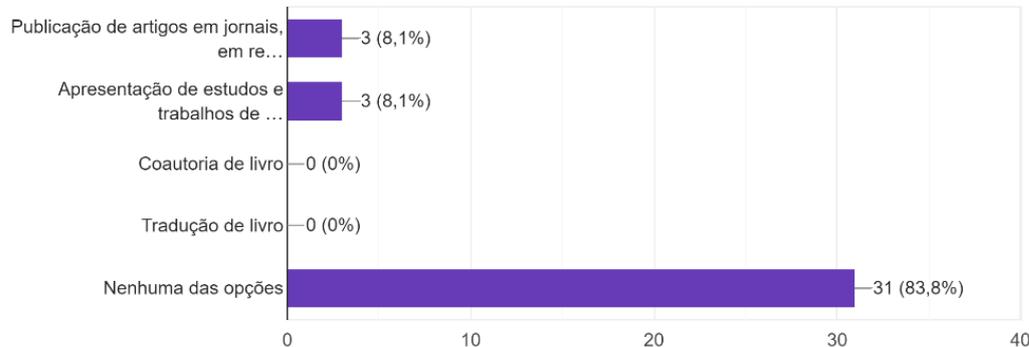
A maioria dos respondentes, 86,5% não comparece aos eventos como participante. Resultado que pode estar relacionado com a resposta exposta no gráfico 4, que indica que a maioria não atua na docência.

Gráfico 12 – Participação em eventos como produção intelectual



Tipos e Natureza de eventos que participa como Produção intelectual

37 respostas



Fonte: elaborado pela autora

Viu-se demonstrado no gráfico 4 que apenas 3 profissionais apresentam vínculo como professores, o que permite compreender o resultado

dos gráficos 11,12 e 13, onde poucos participam de eventos como docência, comissões técnicas, orientação de tese, participação em bancas. E somente 3 profissionais já publicaram artigos em jornais e revistas, e apresentaram estudos e trabalhos de pesquisa técnica.

5 Considerações Finais

O presente estudo, buscou examinar se a educação continuada é considerada relevante pelos profissionais contábeis da cidade de Franca/SP, e identificar o grau de conhecimento dos respondentes sobre a PEPC. Os resultados para atender o objetivo foram alcançados através de questionário, aplicado aos associados da ASSESCONFRAN e SINCOFRAN, que permitiu a constatação que a maioria, exatos 28 profissionais contábeis do total de 37 dos respondentes conhecem o Programa de Educação Continuada Profissional, ou seja 75,7% (Gráfico 6). Desses 28 profissionais, 22 (79%) realizam atividades propostas pelo PEPC, sendo que a maioria participa de 2 a 4 vezes ao ano.

De tal modo, percebe-se que há relevância da educação continuada para os profissionais contábeis de Franca/SP. Relevância pela maioria conhecer a PEPC, e pela maioria dos que conhecem realizar atividades voltadas a este fim.

E ainda, a pesquisa demonstra que o perfil dos respondentes. Profissionais com idades variadas a partir de 20 anos até mais de 51 anos. Maioria com vasta experiência, acima de 21 anos. Profissionais só graduados,



nenhum técnico, nos remetendo observar a valorização da graduação para a formação técnica. Entretanto, menos de um terço dos pesquisados (27% - Gráfico 2), possuem pós-graduação. Este resultado conflui com o resultado apresentado no gráfico 9, pelo qual o tipo de evento menos buscado para aquisição de conhecimento são os cursos de pós-graduação. São profissionais responsáveis por empresas de pequeno e médio porte, que convergem com as características das empresas da região, e em sua maioria são proprietários de seus negócios, ou seja, empresários contábeis.

Os resultados alcançados limitam-se aos associados da ASSESCOFRAN e SINCOFRAN. Todavia, pôde-se entender a relevância da educação continuada para os profissionais contábeis, como um valor presente no fazer profissional diário destes que são em sua maior parte empresários contábeis oportunizando através de suas empresas, compartilhar esta cultura com seus colaboradores, que em muitos casos também são profissionais contábeis.

Para ampliação dos estudos, sugere-se continuar com a ampliação da amostra, através de busca por mais respondentes na ASSESCOFRAN e SINCOFRAN.

Espera-se contribuir com a ciência contábil ao apresentar normatizações, atuações, na profissão contábil, bem como o valor que se dá a educação continuada.

Referências

ALVARENGA, Leidiane de Souza. PEREIRA, Solange dias. A Educação Continuada e o Profissional Contábil: fatores determinantes e tendências. 2017. Instituto de ensino Superior Blauro Cardoso de Mattos-Faserra.

ANTONOVZ, Tatiane. **O contador e a ética profissional**. 1. Ed. Curitiba: InterSaberes. 2019.

CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE. **LEI Nº 12.249, DE 11 DE JUNHO DE 2010**. "... altera os Decretos-Leis nos 9.295, de 27 de maio de 1946, 1.040, de 21 de outubro de 1969. Disponível em:<https://cfc.org.br/wp-content/uploads/2015/12/lei_12249.pdf>Acesso em: 06. Abril. 2020.

BIASIBETTI, Ana Paula. Análise do Perfil do Profissional Contábil requerido pelas empresas do Vale do Taquari-RS. 2017. Universidade do Vale do Taquari.



CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE. **RESOLUÇÃO CFC Nº 1.373, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2011.** “Regulamenta o Exame de Suficiência como requisito para obtenção ou restabelecimento de Registro Profissional em Conselho Regional de Contabilidade (CRC)”. Disponível em: <<http://www.normaslegais.com.br/legislacao/resolucao-cfc-1373-2011.htm>> Acesso em 25. Mar. 2020.

CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE. **NBC PG 12 (R3) – EDUCAÇÃO CONTINUADA.** Disponível em: <[http://www1.cfc.org.br/sisweb/SRE/docs/NBCPG12\(R3\).pdf](http://www1.cfc.org.br/sisweb/SRE/docs/NBCPG12(R3).pdf)>. Acesso em 26. Mar. 2020.

CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE. **NBC PG – NORMA BRASILEIRA DE CONTABILIDADE – PG CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE – CFC Nº 100 DE 24.01.2014.** “Dispõe sobre a NBC PG 100 – Aplicação Geral aos Profissionais da Contabilidade. Disponível em: <<http://www.normaslegais.com.br/legislacao/nbc-pg-100.htm>> Acesso em: 26. Mar. 2020.

CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE. **RESOLUÇÃO CFC Nº 1.307 FOI REVOGADA PELA NBC PG 01 A PARTIR DE 1º DE JUNHO DE 2019.** “Altera dispositivos da Resolução CFC nº 803/96, que aprova o Código de Ética Profissional do Contabilista. Disponível em: <https://www1.cfc.org.br/sisweb/SRE/docs/RES_1307.pdf> Acesso em 24. Jul. 2020.

CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR. **RESOLUÇÃO CNE/CES 10, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2004.** “institui as Diretrizes Curriculares Nacionais para o Curso de Graduação em Ciências Contábeis, bacharelado, e dá outras providências.” Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/cne/arquivos/pdf/rces10_04.pdf> Acesso em: 10. Fev. 2020.

GIL, A. C. **Métodos e técnicas de pesquisa social.** 5.ed. São Paulo: Atlas, 1999.

LISBOA, Lázaro Plácido. **Ética Geral e Profissional em Contabilidade.** 2. Ed. São Paulo: Atlas, 2016.

MINAYO, Maria Cecília de Souza. **Ciência, técnica e arte: o desafio da pesquisa social.** In: MINAYO, Maria Cecília de Souza (Org.). Pesquisa social: teoria, método e criatividade. Petrópolis: Vozes, 2000.



NORMAS LEGAIS. RESOLUÇÃO CFC Nº 1.328, DE 18 DE MARÇO DE 2011. “Dispõe sobre a Estrutura das Normas Brasileiras de Contabilidade e revoga a Resolução nº 1.295, de 17 de setembro de 2010. Disponível em: <[**NORMAS LEGAIS. NBC PG CFC 200/14 – NBC PG – NORMAS BRASILEIRA DE CONTABILIDADE – PG CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE – CFC Nº 200 DE 24.01.2014.** “Dispõe sobre a NBC PG 200 – Contadores que Prestam Serviço \(Contadores Externos\). Disponível em: <<http://www.normaslegais.com.br/legislacao/nbc-pg-200.htm>> Acesso em 24. Jul. 2020.](http://www.normaslegais.com.br/legislacao/resolucaoafc1328.htm#:~:text=RESOLU%C3%87%C3%83O%20CFC%20N%C2%BA%201.328%2C%20DE%2018%20DE%20MAR%C3%87O%20DE%202011&text=Disp%C3%B5e%20sobre%20a%20Estrutura%20das,al%C3%ADnea%20%22f%22%20do%20art.>”. Acesso em 22. Jul. 2020.</p></div><div data-bbox=)

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA. DECRETO LEI Nº 9.295, DE 27 DE MAIO DE 1946. “Cria o Conselho Federal de Contabilidade, define as atribuições do Contador e do Guarda-livros, e dá outras providências.” Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Decreto-Lei/Del9295.htm>. Acesso em: 10. Fev. 2020.

RODRIGUES, Flávio Alves. Educação Continuada para Profissionais da Contabilidade: Necessidade ou obrigação? 2019. Universidade Federal de Uberlândia.

SILVA, Renata Bernardeli Costa da. Educação Continuada para a formação do profissional da contabilidade: fatores determinantes e tendências. 2016. Universidade Presbiteriana Mackenzie.

VOCÊ S/A. PROFISSÃO EM ALTA: VEJA OS 38 EMPREGOS PROMISSORES EM 2020. Disponível em: <<https://vocesa.abril.com.br/mercado-vagas/profissoes-mais-promissoras-emprego/>>. Acesso em 25. Mar. 2020.